

TERMO DE REFERÊNCIA Nº REDES 2026 -17

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Referência do Projeto: Termo de Fomento Transferegov.br nº 991213/2025

A UNICOPAS torna pública a abertura de recebimento de propostas para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação, no âmbito do Projeto Redes UNICOPAS.

I. SOBRE A INSTITUIÇÃO

A União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias – UNICOPAS é uma organização fundada em 2014, fruto da articulação de quatro centrais nacionais do cooperativismo e da economia solidária no Brasil:

- Unicafes – União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária;
- Unisol Brasil – Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários;
- Unicrab/MST – União Nacional das Cooperativas da Reforma Agrária do Brasil;
- Unicatadores – União Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis.

Entre os públicos representados estão agricultores e agricultoras familiares, artesãos e artesãs, catadores e catadoras de materiais recicláveis, assentados e assentadas da reforma agrária, comunidades tradicionais, povos indígenas, quilombolas e demais trabalhadores e trabalhadoras da economia solidária.

A UNICOPAS tem como missão promover o desenvolvimento sustentável, com geração de trabalho e renda dignos e combate às desigualdades sociais. Suas ações visam fortalecer o cooperativismo solidário, preservar o meio ambiente e ampliar a inclusão produtiva por meio da formação, articulação política e intercâmbio entre campo e cidade.

II. CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação integra a execução do Projeto Redes UNICOPAS, vinculado ao Termo de Fomento Transferegov.br nº 991213/2025, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a UNICOPAS.

O projeto tem por objetivo fortalecer 60 Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) organizados em redes de cooperação solidária, em âmbito nacional, por meio de diagnóstico participativo, assessoramento técnico continuado, estratégias de comercialização e fortalecimento da governança e da comunicação da rede.

No âmbito da Meta 4 - Governança, Comunicação, Capacitação e Organização da Rede, a comunicação integra as ações de fortalecimento da identidade coletiva, divulgação das atividades do projeto e organização dos fluxos de informação junto aos empreendimentos, parceiros e público externo.

- A assessoria atuará na produção e gestão de conteúdos institucionais, cobertura e divulgação de atividades, apoio às ações online, organização de materiais de comunicação e acompanhamento dos canais digitais vinculados ao projeto.

III. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação, com atuação na produção de conteúdo, gestão de canais digitais, cobertura de eventos e atividades, apoio técnico-operacional em ações online e produção de materiais de comunicação relacionados ao Projeto Redes UNICOPAS.

IV. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A Assessoria de Comunicação deverá executar, em articulação com a equipe da UNICOPAS, as seguintes atividades:

- Planejamento de Comunicação: organizar cronogramas de iniciativas, campanhas, atividades e entregas de comunicação do projeto;
- Produção de Conteúdo: elaborar textos, matérias, peças informativas e conteúdos para redes sociais, site, boletins e demais canais institucionais;
- Gestão de Canais Digitais: apoiar a atualização e gestão de Instagram, Facebook, LinkedIn, YouTube, WhatsApp e demais canais utilizados pela UNICOPAS;
- Cobertura de Atividades: realizar registros fotográficos e audiovisuais de eventos, reuniões, formações e demais ações do projeto, quando demandado;
- Apoio Técnico-operacional: prestar suporte às atividades online, como encontros, reuniões e formações, incluindo organização e acompanhamento das transmissões e dos materiais necessários;
- Materiais de Comunicação: apoiar a preparação de apresentações, materiais institucionais, peças para eventos e conteúdos de comunicação interna e externa;
- Monitoramento de Redes Sociais: acompanhar o desempenho dos canais digitais e sistematizar informações para subsidiar ajustes nas ações de comunicação;
- Apoio às Campanhas e Estratégias: colaborar com a equipe da UNICOPAS na execução de campanhas e ações estratégicas de comunicação ligadas ao projeto;
- Relatórios de Atividades: apresentar registros das ações executadas no período, com indicação dos conteúdos produzidos, canais utilizados, atividades acompanhadas e demais entregas realizadas.

V. ORÇAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS HORAS

A contratação será realizada no âmbito da Meta 4 - Governança, Comunicação, Capacitação e Organização da Rede, Item 4.1.14 - Assessoria de Comunicação. Considerando o saldo disponível para esta contratação, o valor máximo será de R\$ 29.000,00, correspondente a até 145 horas técnicas, ao valor unitário de R\$ 200,00 por hora.

Cargo/Função	Vagas	Quantidade (HT)	Valor Unitário	Valor Total Previsto
Assessoria de Comunicação	1	145	R\$ 200,00	R\$ 29.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 29.000,00

VI. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços até o limite da vigência do projeto de 12 meses, observada a disponibilidade de até 145 horas técnicas. As atividades serão realizadas de forma remota, com momentos presenciais em Brasília/DF e disponibilidade para viagens, conforme necessidade do projeto e mediante prévio alinhamento com a UNICOPAS.

VII. DOS PAGAMENTOS

- O pagamento será efetuado conforme as horas técnicas executadas e os produtos apresentados em cada período, mediante apresentação de Nota Fiscal, relatório de atividades e aprovação pelo setor responsável da UNICOPAS.
- As Notas Fiscais e os relatórios deverão apresentar a descrição das atividades executadas no período e a quantidade de horas técnicas correspondentes, em conformidade com a proposta aprovada e com o contrato firmado.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta seleção as/os interessadas/os pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da contratação apenas pessoas jurídicas, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Termo de Referência, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Termo de Referência;

Os participantes da seleção deverão atender às condições deste Termo de Referência;

Não será admitida nesta seleção a participação de:

- Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

- b) Empresas ou cooperativas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- c) Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e
- d) Empresas ou cooperativas estrangeiras que não funcionem no país.
- e) Empresas que tenham como sócio servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do Ministério do Trabalho e Emprego, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

IX. DA SELEÇÃO

A seleção das propostas enviadas, serão formadas de duas etapas:

- 1) Análise de documentos enviados:
 - a) A proposta deverá apresentar metodologia de execução, experiência relacionada ao objeto, disponibilidade para atendimento das demandas, valor da hora técnica e valor total, respeitado o teto de R\$ 29.000,00;
 - b) Currículo da instituição proponente e/ou dos profissionais indicados para execução dos serviços;
 - c) A **documentação jurídica** da Pessoa Jurídica, incluindo: CNPJ, contrato social ou estatuto, certidões negativas e comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista;
- 2) Avaliação de experiência profissional:
 - a) Experiência comprovada em assessoria de comunicação, produção de conteúdo, comunicação institucional ou comunicação digital;
 - b) Formação em Comunicação Social, Jornalismo, Marketing, Publicidade e Propaganda ou áreas correlatas, e conhecimento em produção de conteúdo para redes sociais, redação para sites e blogs, gestão de plataformas digitais e ferramentas de edição de imagem e vídeo. Serão considerados diferenciais conhecimentos em fotografia, SEO e ferramentas de organização do trabalho;

A UNICOPAS poderá realizar entrevista com as empresas ou profissionais indicados pelas propostas mais bem avaliadas, caso seja necessário para esclarecimento da experiência e da capacidade técnica.

X. DOS PRAZOS

A resposta a esta seleção, com a manifestação de interesse e os documentos exigidos, deverá ser enviada até 19 de outubro de 2026, às 23h59. Respostas posteriores não serão

consideradas. A UNICOPAS entrará em contato com a empresa classificada para prosseguimento da contratação.

A proposta deve ser enviada eletronicamente para o seguinte endereço de e-mail: ***administrativo@unicopas.org.br*** com cópia para ***unicopas@unicopas.org.br*** A informação utilizada será tratada de maneira confidencial e a documentação recebida será para uso exclusivo da Unicopas.

Brasília/DF, 01 de outubro de 2026

GERVASIO Assinado de
PLUCINSKI: forma digital
432846470 por GERVASIO
15 PLUCINSKI:432
84647015

Gervásio Plucinski
Presidente da UNICOPAS